



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1619A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1619A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORANDI-SP
Rua Colina, 1036, CEP: 14.775-370 | Tel. 17-33479945 | jaborandisocial@uolmail.com

RESOLUÇÃO Nº 004.2026

***Dispõe sobre Aprovação da Prestação
de Contas Trimestral dos Recursos
Estaduais.***

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.995, de 07 de abril de 2017 – LEI SUAS; e PORTARIA Nº. 6.862, DE 22 DE ABRIL DE 2.025;

CONSIDERANDO:

Lei nº 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, de 07/12/1993;

NOB-SUAS/2005 e lei nº 12.435/11 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Municipal de Assistência Social – 1.995, Art. Nº 27, parágrafo V – que dispõe sobre a aprovação de critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento; bem como os demais seguimentos da Lei;

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1619A

Página 3 de 5




CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORANDI-SP
Rua Colina, 1036, CEP: 14.775-370 | Tel. 17-33479945 | jaborandisocial@hounai.com

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata nº 03.2026 em reunião ordinária nº 03.2026, Prestação de Contas Trimestral dos Recursos Estaduais referente a execução do 1º trimestre de 2026, apresentado pelo órgão gestor, comprovando a regularidade e a não descontinuidade dos serviços socioassistenciais ofertados à população.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborandi, 20 de maio de 2026.


Ana Rosa Hoshina Piassi
Presidente do CMAS 2025/2027
Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1619A

Página 4 de 5



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORANDI-SP
Rua Colina, 1036, CEP: 14.775-370 | Tel. 17-33479945 | jaborandisocial@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 005.2026

*Dispõe sobre o aceite de recursos do
Benefício Eventual e autorização para
abertura do sistema PMAS Web.*

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 1.995, de 07 de abril de 2017 – LEI SUAS;** e **PORTARIA Nº. 6.862, DE 22 DE ABRIL DE 2.025;**

CONSIDERANDO:

Lei nº 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, de 07/12/1993;

NOB-SUAS/2005 e lei nº 12.435/11 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Municipal de Assistência Social – 1.995, Art. Nº 27, parágrafo V – que dispõe sobre a aprovação de critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1619A

Página 5 de 5



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORANDI-SP

Rua Colina, 1036, CEP: 14.775-370 | Tel. 17-33479945 | jaborandisocial@hotmail.com

da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento; bem como os demais seguimentos da Lei;


RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, nos termos da **Ata nº 03.2026** em reunião ordinária nº 03.2026, o aceite de recursos financeiros destinados à oferta de Benefício Eventual, no valor total de R\$ 50.473,49 (cinquenta mil, quatrocentose setenta e três reais e quarenta e nove centavos), integralmente alocado na modalidade de Vulnerabilidade Temporária, em conformidade com as demandas socioassistenciais e normativas vigentes do município.

Art. 2º APROVAR, nos termos da **Ata nº 03.2026** em reunião ordinária nº 03.2026, a abertura e o preenchimento do sistema PMAS Web para a inserção e transmissão oficial das informações de planejamento e execução física das ações socioassistenciais junto ao órgão gestor estadual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborandi, 20 de maio de 2026.


Ana Rosa Hoshina Piassi
Presidente do CMAS 2025/2027
Conselho Municipal de Assistência Social